LEI MUNICIPAL Nº 1.413 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR R$ 56.964,41 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)."

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Areias crédito especial, no valor de R$ 56.964,41 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

UNIDADE: 01 – SETOR DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 11 – PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AÇÃO: 2.026 – Desenvolvimento das Ações de Promoção da Cultura

FONTE DE RECURSOS: 05.110

VALOR: R$ 30.848,23

ORGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

UNIDADE: 01 – SETOR DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 11 – PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

AÇÃO: 2.026 – Desenvolvimento das Ações de Promoção da Cultura

FONTE DE RECURSOS: 05.110

VALOR: R$ 26.116,18

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

RUBRICAS: 4.1.7.1.9.99.0.1.01

ESPECIFICAÇÃO: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Cultura – Lei Paulo Gustavo

FONTE DE RECURSO: 05.0110

VALOR: R$ 56.964,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 09 de novembro de 2023.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal de Areias

Publicado na data supra nos locais de costumes.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa